



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS

LEI MUNICIPAL Nº. 948/2007.

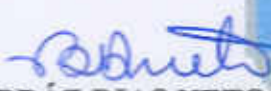
Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar as benfeitorias e o Lote 1 do Loteamento Sítios de Lazer e Pesca da Barra, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar as benfeitorias e o Lote 1 do Loteamento Sítios de Lazer e Pesca da Barra, localizado neste município, matriculado sob nº 6474 do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Junho de 2.007.


BRÁZ DIAS NETO
1º Secretário


JOÃO ALVES BORGES
Presidente

17 DE DEZEMBRO DE 1957